



DECRETO Nº 04384/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Borda da Mata para o exercício de 2020

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Borda da Mata por meio do Decreto nº 4284, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Ação específica objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de combate ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 162.721,25 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.13.392.0009.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADE CULTURAL				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	532	ABLANC	162	162.721,25
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>162.721,25</b>

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior será proveniente do Excesso de arrecadação apurado.

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>162.721,25</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>162.721,25</b>



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04384, de 26 de outubro de 2020**

---

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de outubro de 2020.

**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**